



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TABOÃO-TO



Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017

Ano X - Edição Nº 1593 - Taboão, Estado do Tocantins, 18 de Setembro de 2026

Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo.....01

Atos do Chefe do Poder Executivo

PORTARIA Nº 193, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026.-DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DA EQUIPE COORDENADORA E ARTICULADORA DO MUNICÍPIO TABOÃO-TO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA E SEGURANÇA ALIMENTAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PROGRAMA ALIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABOÃO-TO, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, que a Lei nº 4.927, de 19 de dezembro de 2025, institui o Programa de transferência de renda e segurança alimentar do Estado do Tocantins - Programa AlimenTO.

CONSIDERANDO, que a Portaria - setas nº 202, de 18 de dezembro de 2025, institui os critérios de elegibilidade, dispõe sobre a operacionalização e a execução do Projeto de Transferência de Renda e Segurança Alimentar do Estado do Tocantins - Projeto AlimenTO, no âmbito da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a equipe coordenadora e articuladora do Projeto AlimenTO no município de (nome do município), com a finalidade de operacionalizar as ações locais do projeto e atuar como ponto focal junto à Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social (SETAS).

Art. 2º Compete à equipe, entre outras atribuições:

promover e divulgar o projeto nos diversos meios de acesso à informação;

promover, em parceria com outros órgãos da Administração Pública, a busca ativa dos beneficiários, compreendendo comunicação, orientação e acompanhamento das famílias;

realizar o acompanhamento das famílias beneficiárias durante toda a vigência do projeto, utilizando a Agenda de Segurança Alimentar e Nutricional (ASAN), considerando as necessidades alimentares e as especificidades territoriais;

aplicar, junto às famílias beneficiárias, a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar (EBIA), os marcadores de consumo alimentar e a avaliação antropométrica, conforme orientações da SETAS, e proceder ao envio dos dados, nos termos dos Anexos II e III;

alimentar banco de dados próprio do projeto, de domínio da SETAS, para acompanhamento individualizado das famílias beneficiárias.

Art. 3º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

ORD NOME CARGO LOTAÇÃO

01

Aparecida de Cássia Teixeira Marin

Assistente Social

Sec. De Assistência Social

02

Pedro Henryck Alves de Holanda

Nutricionista

Sec. De Educação

03



04

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JASON MARINHO OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Taboão-TO.

Atos da Secretaria de Assistência Social

APOSTILAMENTO Nº 001 AO CONTRATO Nº 102/2026 – FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABOÃO – TO

CNPJ: 14.700.647/0001-30

CONTRATADA: ANTONIO MARCOS VIEIRA MUNIZ

CNPJ: 08.940.142/0001-40

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de cestas básicas, compostas por gêneros alimentícios de primeira necessidade, destinadas ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social, acompanhados pela Secretaria de Assistência Social, conforme especificações e condições estabelecidas no Contrato nº 102/2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TABOÃO – TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.700.647/0001-30, neste ato representado por sua Gestora, HOSSANA QUEIROZ DE SOUZA OLIVEIRA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa ANTONIO MARCOS VIEIRA MUNIZ, inscrita no CNPJ sob o nº 08.940.142/0001-40, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 102/2026, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inclusão/complementação de dotação orçamentária para fazer face às despesas decorrentes da execução do Contrato nº 102/2026, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Taboão – TO e a empresa ANTONIO MARCOS VIEIRA MUNIZ.

Parágrafo único. A presente alteração limita-se à adequação da classificação orçamentária para fins de execução da despesa, não implicando alteração do objeto, do valor ou das demais condições estabelecidas no Contrato nº 102/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fica incluída, para fins de execução orçamentária e financeira das despesas decorrentes do Contrato nº 102/2026, a seguinte dotação orçamentária:

FICHA: 339

ÓRGÃO: 004

UNIDADE: 013

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária

PROGRAMA: 1014

PROJETO/ATIVIDADE: 2.172

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 33.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE: 1.661.0000.000000 – Transferências Estaduais

Parágrafo único. A dotação orçamentária acima especificada será utilizada para o custeio das despesas relativas ao fornecimento de cestas básicas objeto do Contrato nº 102/2026, observada a disponibilidade orçamentária e financeira e a vinculação dos recursos à finalidade correspondente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 102/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Apostilamento será publicado na forma da legislação aplicável, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

E, por estarem de acordo, firma-se o presente Termo de Apostilamento para todos os fins de direito.

TABOÃO – TO, 03 de setembro de 2026.

HOSSANA QUEIROZ DE SOUZA OLIVEIRA
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE





Diário Oficial Eletrônico do Município de Tabocão/TO

Criado pela Lei Municipal nº 001/2017
Regulamentado pelo Decreto nº 36/2017
Editado pela Secretaria de Administração

Jason Marinho de Oliveira
Prefeito

